

## economia &amp; país



## ESPECIAL COLUNA DO APOSENTADO

Reportagem de Luciene Braga E-mail: lbraga@odianet.com.br

# Aposentadoria sem mistérios

Valor do benefício é decepção para muitos segurados, que precisam conhecer como o INSS calcula a renda mensal

A surpresa ao receber a Carta de Concessão do Benefício, fornecida pelo INSS ao trabalhador quando ele, enfim, se aposenta, é, na maioria das vezes, uma frustração. Geralmente, o valor da aposentadoria é bastante inferior ao último salário da ativa e dificilmente atinge o teto previdenciário (R\$ 3.218,90). Em parte, a decepção se dá pelo desconhecimento sobre a metodologia que gera o cálculo e, especialmente, sobre os efeitos do fator, que achata o valor das aposentadorias e está sendo rediscutido no Congresso Nacional, 10 anos após entrar em vigor.

O fator também já é objeto de milhares de ações judiciais no País por reduzir em mais de 40% a expectativa de salário e ser particularmente mais cruel com as mulheres. No mês

de abril, por exemplo, a Previdência concedeu somente 199 benefícios no valor do teto, entre um total de 391.472. Dos 26.402.338 benefícios pagos no mês, somente 11.901 foram iguais ou acima de 7 salários mínimos (o teto corresponde a 7,3 pisos) — 0,045% do total.

Enquanto se espera mais uma reviravolta no Congresso Nacional com o Projeto de Lei nº 3.299/08, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), que pretende extinguir o fator, a aposentadoria é uma dúvida para muita gente. Maria Inez Machado, 52 anos, é uma delas. “Tenho 20 anos de contribuição. Posso me aposentar em oito anos, quando fizer 60, por idade. Mas não sei se espero completar os 30 anos”, diz. Como ela, há muitos brasileiros que aguardam o resultado.



Maria Inez, 52 anos, não sabe se vai se aposentar por idade ou tempo

## DA PARA SIMULAR O VALOR DESDE A

**PASSO 1** — Acessar [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br) e clicar em “Calcule sua aposentadoria” e, depois, em “Simulação do Valor do Benefício de acordo com a Lei nº 9.876 de 29/11/99”.

**PASSO 3** — Preencher os dados (nome, data de nascimento, sexo, tipo de benefício e tempo de contribuição).

**PASSO 4** — Inserir em cada quadro mensal o salário decla-

rado ao INSS desde julho de 1994. Há várias fontes para preencher os dados: contracheques ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (pela Internet). É preciso ter senha para acessar esses dados, só concedida nas agências, mediante agendamento. Correntistas do Banco do Brasil também podem retirar o histórico no caixa eletrônico ou Internet Banking.

Nas páginas 22, 23 e 24, o que muda na aposentadoria e no fator previdenciário